Lei nº 1381/78

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS).

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar no montante de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a fim de atender as seguintes despesas:

10.57.3232.010.3120.52 - Mat. de consumo ..... Cr$ 20.000,00
Administração de obras e serviços de cálculos e topografia
Soma ..... Cr$ 20.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários a abertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior.

10.57.3231.010.4110.52 - Obras públicas ..... Cr$ 20.000,00
Conservação e pavimentação de vias
Soma ..... Cr$ 20.000,00.

Art. 3º Este crédito vigorara até a data de 31/12/1978.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, em 27 de abril de 1978.

Assina: Fábio Botelho Notini - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Participação - nº 20 de 10/05/1978